



Fórum Paranaense de EJA - 18 anos

O Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos desde, de 2019 denuncia ao Ministério Público, ao Conselho Estadual de Educação, à Assembleia Legislativa e à SEED e à sociedade de modo geral, o desmonte da oferta da Educação de Jovens e Adultos no estado do Paraná, agravado a partir da aprovação pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) da nova organização curricular da EJA apresentada pela Secretaria de Estado da Educação e dos Esportes (SEED). O Fórum, após a realização de quatro Plenárias durante o ano de 2020, as quais reuniram professores, pedagogos, gestores, estudantes e lideranças dos movimentos populares e sociais e após solicitação de agenda com a SEED e com o CEE, segue cumprindo com o seu papel de denúncia e de mobilização daqueles que atuam no campo da práxis educativa da EJA. O Fórum Paranaense de EJA entendeu que a realização da III Jornada Paranaense de EJA e III Grupo de Estudos da EJA criaria condições para a manutenção do diálogo com os trabalhadores e trabalhadoras da EJA e que a formação contribuiria para a compreensão aprofundada do contexto de implementação do projeto estratégico do empresariamento da educação pública que vem sendo implementado pelo grupo político que assumiu a gestão da SEED. Há também a compreensão dos desdobramentos nefastos para os e as educandos e educandas da EJA da atual proposta com relação ao acesso, à permanência, à continuidade da escolarização, aos fins e à função social da EJA, assim como para o direito público subjetivo à educação, aspectos esses que foram totalmente negligenciados. Não bastassem os desdobramentos da atual oferta da EJA, a escola pública sofreu novo ataque, desta vez, pelo oportunismo de ocasião da SEED que converteu escolas públicas em escolas cívico militares, no contexto da pandemia, com uma pseudoconsulta à comunidade escolar. O resultado: das 216 escolas cívico-militares, 116 tinham oferta de ensino médio e/ou EJA noturno. AS TURMAS DE EJA E ENSINO NOTURNO SERÃO FECHADAS. A justificativa

apresentada é de que os estudantes serão transferidos para escolas próximas. Todavia, aqueles que entendem de EJA sabem que o deslocamento geográfico educacional não é escolha dos jovens, adultos e idosos trabalhadores e que a não permanência será inevitável. Os ataques seguem com a manutenção da oferta do teste seletivo para PSS, em meio à pandemia, e, com o anúncio da realização, na EJA, da assim chamada matrícula *on line*. Acerca deste último ponto, solicitamos providências urgentes dos órgãos competentes para impedir a realização desta forma de matrícula sob pena de: expandir as formas de contaminação; imputar aos trabalhadores e trabalhadoras da educação o retrabalho; desconsiderar as condições objetivas dos estudantes da EJA para esta forma de matrícula à qual os estudantes não têm acesso; impedir o acesso à escolarização; desconsiderar a modalidade na sua condição de modalidade da Educação Básica; desconsiderar a realidade das escolas de EJA e de seus estudantes no acesso aos meios tecnológicos; sobrepor duas formas de matrícula para o mesmo estudante matriculado. Seguem os fatos: no dia 05 de novembro de 2020 foi encaminhada a INFORMAÇÃO N.º 29/2020 – DEDUC/DEP/CEJA, que trata dos procedimentos para a realização de pré-matrícula dos estudantes do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – EJA, De acordo com esse documento, os educandos e as educandas ou responsáveis (em caso de alunos menores de idade) poderiam optar por um dos procedimentos citados:

3. Dos procedimentos para a pré-matrícula

3.1 As instituições de ensino deverão contatar os responsáveis legais ou os estudantes maiores de 18 anos matriculados no período letivo 2020-2, verificando a intenção em cursar a modalidade EJA no período letivo 2021-1 na instituição em que se encontram matriculados.

3.2 Os NRE e as instituições de ensino deverão tornar público à comunidade o período de realização das pré-matrículas. 3.3 Caso seja manifestado o interesse em cursar a modalidade EJA no período letivo 2021-1 na instituição, a mesma deverá solicitar que o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos comprove o interesse por intermédio de um dos procedimentos mencionados abaixo:

- a) assinatura de ficha de requerimento de matrícula ou de renovação de matrícula;
- b) preenchimento de formulário eletrônico;
- c) e-mail;
- d) mensagem de texto em telefone celular.

O documento ainda trazia que:

2.1 A pré-matrícula será ofertada em dois períodos, tendo em vista as datas descritas abaixo:

- a) 09/11/2020 à 27/11/2020 para estudantes matriculados no semestre 2020-2;
- b) 30/11/2020 à 29/01/2021 para novos estudantes.

Devido ao período previsto para a realização das matrículas, as escolas se organizaram e efetivaram as rematrículas dos estudantes por meio de contato por telefone, de assinatura do requerimento de matrícula quando os/as estudantes buscavam atividades impressas ou Kit merenda, ou até mesmo pegando a assinatura dos educandos e educandas no requerimento de matrícula quando algum professor/a ou pedagogo/a entregava as atividades impressas na casa dos/das estudantes, principalmente das Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDs), pois alguns educandos e educandas não possuem condições de se deslocarem até as escolas, por falta recursos financeiros e ou limites da jornada de trabalho, assim como a orientação das autoridades sanitárias para evitar aglomerações.

Após toda essa força tarefa para efetivar a renovação de matrículas dos estudantes na semana de 23 a 27 de novembro de 2020, última semana colocada no documento acima apresentado para rematrícula dos estudantes ativos neste segundo semestre, os Tutores dos Núcleos Regionais de Educação (NREs) realizaram reunião com os gestores da EJA para comunicar que “os alunos serão obrigados a realizarem a pré-matrícula apenas por meio eletrônico e que caso estes estudantes não realizem a sua pré-matrícula por este meio a mesma não será validada e efetivada na instituição de ensino”.

As reuniões ocorreram ao longo da semana pelos Núcleos Regionais de Educação (NRE) e apenas no dia 27 de novembro de 2020 foi elaborada e encaminhada às escolas a INFORMAÇÃO Nº 38/2020 – DEDUC/DEP/CEJA que,

1.1 A partir da publicação deste documento, fica revogada a Informação nº 29/2020 – DEDUC/DEP/CEJA. 1.2 O presente documento visa informar as instituições de ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos – EJA sobre os procedimentos para realização de matrícula dos estudantes do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, para o semestre letivo 2021-1.

Ainda traz,

3. Dos procedimentos para a matrícula

3.1 As instituições de ensino deverão contatar os responsáveis legais ou os estudantes maiores de 18 anos matriculados no período letivo 2020-2, verificando a intenção em cursar a modalidade EJA no período letivo 2021-1 na instituição em que se encontram matriculados.

3.2 O NRE e as instituições de ensino deverão tornar público à comunidade o período de realização das matrículas. 3.3 Para os estudantes matriculados no período letivo 2020-2 e que possuam interesse em cursar a modalidade no período letivo 2021-1, a instituição de ensino deve solicitar que o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos confirme a matrícula na Área do Aluno no website da SEED até a data de 18/12/2020 (<https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br/servicosaoaluno/pages/publico/login.jsf?dswid=-6560>).

3.4 Para a realização de novas matrículas, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos deverá enviar a documentação solicitada pelo estabelecimento de ensino com oferta da modalidade EJA, para o e-mail da referida instituição.

3.4.1 Para novas matrículas, deverá ser realizado o cadastro no Sistema SERE e gerado o CGM do estudante pelo estabelecimento de ensino.

3.4.2 Os estabelecimentos de ensino deverão entrar em contato com os estudantes com matrículas novas para informar o CGM e solicitar que os

mesmos confirmem as matrículas na Área do Aluno no website da SEED até a data de 18/12/2020 (<https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br/servicosaoaluno/pages/publico/login.jsf?dswid=-6560>)

O prazo para essa rematrícula e matrícula inicial é até dia 18/12/2020 e a partir do dia 04/01/2021 a 15/01/21, as turmas serão abertas em com base nas solicitações a seguir.

4. Do planejamento das turmas

4.1 As instituições de ensino devem planejar a oferta de turmas para o semestre letivo 2021-1 com base no número de solicitações de matrículas realizadas.

4.2 A autorização para funcionamento de turmas estará condicionada a efetivação do número mínimo de 20 matrículas.

4.3 No período entre 04/01/2021 e 15/01/2021, as instituições de ensino devem inserir os estudantes nas turmas pré-aprovadas no Sistema SERE. Após aprovação dos NRE e da SEED, as matrículas devem ser efetivadas pelas instituições de ensino no Sistema SERE neste mesmo período

4.6 Para a primeira contabilização do porte das instituições, as matrículas devem ser efetivadas no Sistema SERE no período entre 04/01/2021 e 15/01/2021.

Diante do exposto, as escolas terão que refazer todo o trabalho, atender a um enorme fluxo de estudantes na escola diante da segunda onda de COVID19 que a cada dia aumenta e, ainda, corre o risco de não conseguir atender a demanda pois,

- Uma porcentagem significativa dos educandos não possui autonomia tecnológica para realizar todo o processo sozinho;
- De acordo com os levantamentos realizados quinzenalmente pela própria SEED, 80% dos estudantes da EJA se encontram realizando atividades impressas por não terem acesso ou não conseguirem manusear os meios eletrônicos tecnológicos.

- Na EJA há muita mudança de celular e dificuldades em realizarmos contato com os estudantes, sendo assim, o código enviado por SMS, no cadastro do SERE, provavelmente não chegará ao celular do estudante e, mesmo ele já tendo assinado a sua matrícula, esta não terá validade;
- Há também um número expressivo de estudantes que não possuem internet no celular;
- Ainda existem estudantes que não têm celular;
- Os estudantes novos terão seu acesso dificultado pois terão que enviar seus dados e documentos para a escola. A escola terá que fazer o cadastro para gerar CGM e depois terá que passar o CGM para o estudante para ele realizar a matrícula online;
- A maioria dos estudantes não sabe seu CGM e a escola terá que ligar para cada um para informar e ainda auxiliar devido às dificuldades tecnológicas. No primeiro semestre foi muito difícil o auxílio aos estudantes para acesso ao Classroom, tanto que 80% dos estudantes optaram por realizar as atividades impressas.
- O sistema de matrícula on line, é tática de controle imposto pela secretaria de gestão que não tem sentido para a modalidade EJA, a descaracteriza como modalidade e despreza a realidade socio-educacional, econômica dos estudantes.
- A matrícula on line despreza o contexto da pandemia e é contributiva para aglomerações nas escolas em período de elevação de casos de Covid19.
- Há indícios de que as matrículas não efetuadas serão estimuladas a realizarem a oferta de ensino à distância a ser implementada pela SEED em breve nas escolas.

Diante dos fatos, o Fórum denuncia que muitas turmas não serão abertas mesmo com demanda existente, com demanda reprimida pela exclusão de matrículas efetuadas e não aceitas pelo sistema de matrícula *on line*, pois o acesso está sendo dificultado pela SEED e, mais uma vez, os educandos e as educandas da EJA terão seu direito subjetivo à Educação negado.